



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMI

“Dispõe sobre a composição da comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do CMI”

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em reunião ordinária realizada pelo pleno no dia 9 de maio de 2023 e no uso das competências que lhe confere:

Considerando a Lei Municipal nº3397/1998, complementada pela Lei nº 301/2015 e alterada pela Lei nº 5132/2021;

Considerando a Lei nº 5135/2021 que reestrutura o Fundo Municipal do Idoso;

Resolve:

Nomear os conselheiros: Ariston Paulino – RG: 8.498.407-7 (Conselheiro/Sociedade Civil), Deborah Cristiane de Jesus Santos – RG: 18.432.266 (Conselheira/Sociedade Civil), Eliana Paula Lima Bastos Aguiar – Matrícula: 151.803: (Conselheira/Governo - Cargo Efetivo) e Maria Aparecida Alcântara Dorea – Matrícula: 184.814 (Conselheira/Governo - Cargo Comissionado) como integrantes dessa comissão, conferindo a Eliana de Paula Lima Bastos Aguiar a representação como Coordenadora da mesma.

Osasco, 18 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal do Idoso de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CMI

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMI na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR”

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Osasco no uso das atribuições legais conferidas pela a Lei Municipal nº 3.397 de 19 de janeiro de 1998, alterada pelas Lei nº 5.132 de 22 de setembro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 4.594, de 12 de setembro de 2013, revogada pela Lei Municipal Nº 5.135 Reestrutura o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública Karla Poli Oliveira, Matrícula (197.059), como GESTORA TITULAR e o servidor Lucas Alcântara Marques (Matrícula 195.330), como GESTOR SUPLENTE do Projeto “CCINTER: Adequações para acessibilidade e melhorias;” da OSC – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo ANOSCAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -000227/2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal do Idoso de Osasco